

A Prefeitura Municipal de Sonora, MS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 285/200, Lei Complementar nº 006/2002, Lei Complementar nº 50/2010 e Lei Complementar nº 107/2018, faz saber que realizar-se-á Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público de Provas e Títulos será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público de Provas e Títulos.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público de Provas e Títulos, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou ao Município de Sonora, MS, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.6.1. O candidato poderá ser convocado para realização das provas no sábado, ou domingo, dependendo do número de candidatos inscritos.

1.7. Orientamos ao candidato dirigir-se ao local de realização das provas portando apenas lápis, borracha, caneta, um documento oficial de identificação, com foto, evitando sua eliminação do certame.

1.8. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail at-sonora@msconcursos.com.br.

1.9. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público de Provas e Títulos serão publicados no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e disponibilizados nos sites www.msconcursos.com.br e <https://sonora.ms.gov.br>.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, previstas neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.1. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público de Provas e Títulos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) Encaminhar para a Empresa MSONCURSOS, conforme Cronograma (Anexos IV, V e VI), Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.4.1. Para o envio do Laudo Médico o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

2.4.1.1. **Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

2.4.1.2. O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.4.2. O Laudo poderá ser enviado somente até às **17h** (dezesete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos IV, V e VI).

2.5. O candidato que não atender ao solicitado no item 2.4.1, não será considerado deficiente mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.6. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

2.7. Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Sonora, MS, o direito de exigir no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

2.8. O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

2.8.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

2.9. O deficiente visual totalmente cego deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.

2.9.1. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utilizará de cadeira de rodas, e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

2.12. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar a prova será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

2.13. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

3.1. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

3.2. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.2.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

3.2.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.2.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

3.3.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local de prova, no mesmo horário que os demais candidatos, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a mesma.

3.3.2. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE CARGOS:

Cargo.	Requisito.	Carga semanal	horária	Vencimento. RS.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO.						
GUARDA DE BENS PÚBLICOS.	Alfabetizado.	40		1.124,61	04	01

Cargo.	Requisito.	Carga semanal	horária	Vencimento. RS.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE.						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	4ª Série do Ensino Fundamental e noções de informática.	40		1.124,61	09	01
MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES.	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E.	40		1.431,32	01	-
OPERADOR DE MÁQUINAS I.	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E.	40		1.292,85	01	-
OPERADOR DE MÁQUINAS II.	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe C.	40		1.431,32	01	-

Cargo.	Requisito.	Carga semanal	horária	Vencimento. RS.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.						
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.	Ensino Fundamental e noções de informática.	40		1.292,85	05	01
CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL.	Ensino Fundamental.	40		1.124,61	02	-
MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO.	Ensino Fundamental e prática em atividades recreativas e desportivas.	40		1.292,85	01	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS.	Ensino Fundamental.	40		1.124,61	01	-

Cargo.	Requisito.	Carga semanal	horária	Vencimento. RS.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 1)	Ensino Médio e residir na microárea, desde a data da publicação deste edital.	40		1.353,53	02	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 2)	Ensino Médio e residir na microárea, desde a data da publicação deste edital.	40		1.353,53	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 4)	Ensino Médio e residir na microárea, desde a data da publicação deste edital.	40		1.353,53	02	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 5)	Ensino Médio e residir na microárea, desde a data da publicação deste edital.	40		1.353,53	01	-
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.	Ensino Médio.	40		1.207,38	01	-
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.	Ensino Médio.	40		1.431,32	01	-
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.	Ensino Médio e noções de informática.	40		1.973,00	04	-
ASSISTENTE EDUCACIONAL (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental).	Curso Normal em nível médio.	40		1.431,32	06	01
ASSISTENTE EDUCACIONAL (Educação Infantil).	Curso Normal em nível médio.	40		1.431,32	06	01
AUXILIAR DE FARMÁCIA.	Ensino Médio.	40		1.292,85	01	-
AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO.	Ensino Médio e Curso Básico de Qualificação.	40		1.431,32	01	-
INSPEÇÃO ESCOLAR.	Ensino Médio.	40		1.431,32	02	-
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (Área Rural).	Ensino médio e CNH Classe D ou E, Curso de formação de condutor de transporte escolar.	40		1.431,32	02	-
SALVA-VIDAS.	Ensino Médio e Curso Básico de Salva-vidas.	40		1.431,32	01	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	40		1.973,00	01	-

Cargo.	Requisito.	Carga semanal	horária	Vencimento. RS.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
NÍVEL SUPERIOR.						
ASSISTENTE SOCIAL.	Nível Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da Categoria.	40		4.573,77	01	-
ENFERMEIRO.	Nível Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria.	40		4.573,77	01	-
ENGENHEIRO CIVIL.	Nível Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da Categoria.	40		4.573,77	01	-
FISIOTERAPEUTA.	Nível Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da Categoria.	30		4.573,77	01	-
FONOAUDIÓLOGO.	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	40		4.573,77	01	-
MÉDICO.	Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da Categoria.	40		9.850,64	01	-

NUTRICIONISTA.	Nível Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	4.573,77	01	-
PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Artes.	20	1.722,31	01	-
PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Ciências.	20	1.722,31	02	-
PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Educação Física.	20	1.722,31	04	-
PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a História.	20	1.722,31	01	-
PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Matemática.	20	1.722,31	01	-
PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Letras.	20	1.722,31	02	-
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 3 ANOS E 11 MESES (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Pedagogia ou Normal Superior, para ministrar aulas nas séries iniciais e Educação Infantil.	20	1.722,31	07	01
PROFESSOR DE 1º A 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (Áreas Urbana e/ou Área Rural).	Escolaridade obtida em curso de graduação, licenciatura de duração plena, nos termos da Lei, correspondente a Pedagogia ou Normal Superior, para ministrar aulas nas Séries Iniciais e Educação Infantil.	20	1.722,31	02	-
PSICÓLOGO.	Nível Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	4.573,77	01	-

* AC (Ampla Concorrência) – ** PCD (Pessoa com Deficiência).

4.1. Ao salário base dos cargos de professores será somado mais 25% de regência de classe.

4.2. As gratificações, os adicionais e as vantagens pecuniárias serão concedidos conforme legislação vigente.

4.3. ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

4.3.1. Para a CONTRATAÇÃO, os candidatos de ambos os cargos, deverão comprovar:

a) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

b) Ter concluído o Ensino Médio.

4.3.2. Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, residir na microárea correspondente ao cargo para o qual se inscreveu, desde a data da publicação deste edital.

4.4. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma (Anexos IV, V e VI).

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às 17h (dezesete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos IV, V e VI).

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público de Provas e Títulos, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, antes do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-sonora@msconcursos.com.br, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.

5.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato somente poderá realizar inscrição para um cargo.

5.8. Valor das Inscrições:

Cargos de Nível:	Taxa de Inscrição R\$
FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO e 4ª SÉRIE.	34,00
FUNDAMENTAL COMPLETO.	35,00
MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO.	36,00
SUPERIOR.	37,00

5.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma (Anexos IV, V e VI).

5.9.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.9.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.9.3. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público de Provas e Títulos.

5.10. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.11. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.12. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.13. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma (Anexo IV, V e VI), em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão “Excluir Inscrição”, posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.

e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

f) Imprimir o boleto bancário.

5.13.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato, ao Agente Comunitário de Saúde, deverá localizar (Anexo III), **neste edital**, a microárea na qual reside.

VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

6. Este Concurso Público de Provas e Títulos será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.

b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**.

c) **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE EDUCACIONAL (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental), ASSISTENTE EDUCACIONAL (Educação Infantil), AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENGENHEIRO CIVIL, INSPETOR ESCOLAR, MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO, MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES, MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS II**.

d) **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de **GUARDA DE BENS PÚBLICOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e SALVA-VIDAS**.

e) **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, para candidatos ao cargo de **CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL**.

f) **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

VII. DA PROVA OBJETIVA:

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO**: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	DE	VALOR QUESTÃO.	DA	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Gerais.	10 05 05		5,0 5,0 5,0		04 (A, B, C, D)	50 Pontos
		TOTAL: 20					

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 4ª SÉRIE.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	DE	VALOR QUESTÃO.	DA	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Gerais.	10 05 05		5,0 5,0 5,0		04 (A, B, C, D)	50 Pontos
		TOTAL: 20					

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 4ª SÉRIE.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	DE	VALOR QUESTÃO.	DA	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS (Exceto para Auxiliar de Serviços Gerais).	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Específicos.	10 05 05		5,0 5,0 5,0		04 (A, B, C, D)	50 Pontos
		TOTAL: 20					

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	DE	VALOR QUESTÃO.	DA	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Específicos.	12 05 08		4,0 4,0 4,0		04 (A, B, C, D)	50 Pontos
		TOTAL: 25					

CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	DE	VALOR QUESTÃO.	DA	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos.	10 05 05 10		3,0 3,0 3,0 4,0		04 (A, B, C, D)	50 Pontos
		TOTAL: 30					

CARGO: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	DE VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos.	10	2,5	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
		05	3,0		
		05	2,0		
		20	2,5		
		TOTAL: 40			

IX. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9. A Prova Objetiva realizar-se-á na cidade de Sonora, MS. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma (Anexos IV, V e VI).
- 9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Sonora, MS. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.
- 9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma (Anexos IV, V e VI).
- 9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.
- 9.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
- 9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.
- 9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.
- 9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
- 9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público de Provas e Títulos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
- 9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
- 9.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público de Provas e Títulos portando qualquer tipo de arma.
- 9.11. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
- 9.11.1. Será eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
- 9.11.2. Será eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som durante a realização das provas.
- 9.11.3. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação e lanche. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
- 9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde ocorrerá o Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 9.13. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.14. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, ou extravios de objetos, ou equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.15. Será ainda eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações:
- Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
 - Não acatar as determinações do edital do Concurso Público de Provas e Títulos;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
 - Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público de Provas e Títulos, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;
 - Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.
- 9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- Contenha emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
 - Contenha mais de uma alternativa assinalada;
 - Não possua alternativa assinalada;
 - Esteja assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
 - Não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.
- 9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

- 9.18.1.** Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- 9.18.2.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 9.18.3.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 9.19.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.
- 9.19.1.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público de Provas e Títulos.
- 9.20.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
- 9.21.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 9.22.** Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
- 9.22.1.** O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público de Provas e Títulos.
- 9.23.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.
- 9.23.1.** O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 10.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, realizar-se-á na cidade de Sonora, MS e será aplicada aos candidatos de Nível Superior aprovados na Prova Objetiva.
- 10.1.** A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma (Anexos IV, V e VI).
- 10.2.** A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).
- 10.3.** Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 10.4.** Os títulos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão, expedidos e assinados pelos órgãos ou entidades competentes, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- 10.4.1.** Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.
- 10.5.** Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).
- 10.6.** Serão analisados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação – Doutorado.	1	4,0
Pós-Graduação – Mestrado.	1	3,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h, ou Residência.	1	2,0
Graduação, desde que não seja requisito para o cargo.	1	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		10,0

- 10.7.** As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XI. DA PROVA PRÁTICA:

- 11.** A Prova Prática realizar-se-á na cidade de Sonora, MS. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma (Anexos IV, V e VI).
- 11.1.** A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva até as seguintes posições, respeitado o empate na última posição:
- a) 12ª posição, cargos: **ASSISTENTE EDUCACIONAL (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental), ASSISTENTE EDUCACIONAL (Educação Infantil).**
- b) 11ª posição, cargo: **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.**
- c) 9ª posição, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**
- d) 7ª posição, cargo: **INSPETOR ESCOLAR.**
- e) 5ª posição, cargos: **AUXILIAR DE FARMACIA, ENGENHEIRO CIVIL, MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO, MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES, OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS II.**
- 11.2.** Os candidatos, que o cargo assim exigir, só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, sem à qual, o mesmo será excluído deste Concurso Público de Provas e Títulos.
- 11.2.1.** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II.**
- 11.2.2.** Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D ou E", para os cargos de **MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES, MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (Área Rural) e OPERADOR DE MÁQUINAS I.**
- 11.3.** Os demais candidatos para realizarem a Prova Prática, deverão apresentar documento original de identificação com foto.
- 11.4.** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Prática.
- 11.5.** À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 11.6.** À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado.
- a) **APROVADO:** o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Prática;
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item do Edital.
- 11.7.** O resultado será registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

11.8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

- I.** Cargos: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE EDUCACIONAL (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental), ASSISTENTE EDUCACIONAL (Educação Infantil), ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, INSPETOR ESCOLAR, MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO** – A Prova Prática será composta por atividade de digitação de um texto (em formato Word) e/ou elaboração de tabela (em formato Excel).

II. Cargos: MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES e MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (Área Rural) – A Prova Prática será composta por atividade de percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.

III. Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS I e OPERADOR DE MÁQUINAS II – A Prova Prática será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.

IV. Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – A Prova Prática será composta de atividades utilizando o programa AutoCAD-2010, ou posterior, e o programa Microsoft Excel, abordando os conteúdos: Compatibilização de projetos; Estruturas de concreto; Instalações prediais elétricas e hidrossanitárias; Planejamento, controle e orçamento de obras; Execução das mesmas.

V. Cargo: OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS – A Prova Prática será composta por atividades de manutenção elétrica, mecânica e hidráulica de máquinas e veículos, em geral.

11.9. Não caberá à Prefeitura Municipal de Sonora, MS e à MCONCURSOS, nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova Prática.

11.10. Não haverá repetição, ou segunda chamada, para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

11.11. Eventual interrupção da Prova Prática, por problemas de mau tempo, ou falha técnica, será desconsiderada a atividade já realizada pelo candidato, sendo que o mesmo iniciará a mesma, após descanso de, no mínimo, cinco minutos.

11.11.1. Na impossibilidade de retomar a atividade após descanso de, no mínimo, cinco minutos, o candidato será convocado para realizar o teste em outra data e/ou horário.

11.12. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

11.13. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XII. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

12. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á na cidade de Sonora, MS, exceto natação. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma (Anexos IV, V e VI).

12.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva até a:

- a) 10ª posição, respeitado o empate na última posição, para o cargo de **GUARDA DE BENS PÚBLICOS**.
- b) 7ª posição, respeitado o empate na última posição, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.
- c) 5ª posição, respeitado o empate na última posição, para o cargo de **SALVA-VIDAS**.

12.2. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I. Corrida de 12 (doze) minutos.

II. Abdominal.

III. Flexo-extensão de cotovelos (Apoio).

IV. Corrida de 50 (cinquenta) metros, apenas para o cargo de **SALVA-VIDAS**.

V. Natação, apenas para o cargo de **SALVA-VIDAS**.

12.3. DETALHAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

I. Corrida de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o mesmo. Iniciará com um silvo curto de apito. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido outro silvo curto avisando aos candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

- a) Para o sexo masculino, o candidato deverá percorrer a distância de 2.000m (dois mil metros), nos 12 minutos.
- b) Para o sexo feminino, a candidata deverá percorrer a distância de 1.600m (mil e seiscentos metros), nos 12 minutos.

II. Abdominal – Consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contada uma repetição.

- a) Sexo masculino, para aprovação serão exigidas 20 repetições, em sessenta segundos.
- b) Sexo feminino, para aprovação serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

III. Flexo-extensão de cotovelos (Apoio) – Consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até o tronco chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

- a) Sexo masculino: 04 apoios, mãos e pés tocando o solo. Serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.
- b) Sexo feminino: 04 apoios, mãos e joelhos tocando o solo. Serão exigidas 10 repetições, em sessenta segundos.

IV. Corrida de 50 (cinquenta) metros – O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato ultrapassar a linha de chegada.

a) O candidato, do sexo masculino, deverá correr 50 (cinquenta) metros no tempo igual, ou inferior ao estabelecido para a respectiva idade, conforme quadro a seguir:

TEMPO.	IDADE.
8"00	Até 25 anos
8"25	De 26 a 30 anos.
8"50	De 31 a 35 anos.
8"75	De 36 a 40 anos
9"00	41 anos ou mais

b) A candidata, do sexo feminino, deverá correr 50 (cinquenta) metros no tempo igual, ou inferior ao estabelecido para a respectiva idade, conforme quadro a seguir:

TEMPO.	IDADE.
9"25	Até 25 anos
9"50	De 26 a 30 anos.
9"75	De 31 a 35 anos.
10"00	De 36 a 40 anos
10"25	41 anos ou mais

V. Natação – para os candidatos do sexo masculino e feminino:

- a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
- c) Na virada (se houver) será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- d) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

12.4. No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

12.5. Não será permitido ao candidato:

- a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, ou na raia;
- b) Na virada (se houver), parar na borda;
- c) Apoiar-se no fundo da piscina;
- d) Dar ou receber qualquer ajuda física;
- e) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

12.6. Caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas no item anterior, a natação será interrompida, sendo o candidato automaticamente EXCLUÍDO deste Concurso Público de Provas e Títulos.

12.7. A natação realizar-se-á:

- a) Em piscina com a extensão de doze (12) metros X vinte (20) metros.
- b) No Condomínio Parque das Araras, em Ouro Branco do Sul, Estado de MT.
- c) Os candidatos serão trasladados, em transporte próprio da Prefeitura Municipal de Sonora, MS, da cidade de Sonora até o local de realização da natação. Ao término desta, os mesmos serão conduzidos, da mesma forma, até a cidade de Sonora, MS.

12.8. A duração da natação será de:

- a) 40 segundos para o candidato do sexo masculino;
- b) 50 segundos para a candidata do sexo feminino.

12.9. Ao Teste de Aptidão Física será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APTO:** o candidato que obtiver o índice mínimo exigido para cada um dos testes.
- b) **INAPTO:** o candidato que não obtiver o índice mínimo exigido para cada um dos testes, acarretando em sua eliminação do certame.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que descumprir algum item do Edital.

12.10. O resultado de cada exercício ficará registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

12.11. No dia e local da aplicação do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto e Atestado Médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde, de clínica de saúde, ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação do Teste, no qual deverá constar, expressamente, que o mesmo “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”.

12.12. O candidato que não apresentar atestado, nos termos do item anterior, não realizará o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente EXCLUÍDO deste Concurso Público de Provas e Títulos.

12.13. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste de Aptidão Física à Prova Prática.

12.14. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos.

12.15. Não caberá à Prefeitura Municipal de Sonora, MS e à MCONCURSOS, nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato, durante a realização do Teste de Aptidão Física.

12.16. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados.

12.17. O Teste de Aptidão Física será filmado e o resultado de cada exercício registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

12.18. Não será disponibilizado ao candidato cópia da filmagem do Teste de Aptidão Física.

12.19. Não haverá repetição ou segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, sob nenhuma hipótese.

12.20. Eventual interrupção do Teste de Aptidão Física, por problema de mau tempo, ou falha técnica, será desconsiderada a atividade já realizada pelo candidato, sendo que o mesmo a iniciará, após descanso de, no mínimo, cinco minutos.

12.20.1. Na impossibilidade de retomar a atividade após descanso de, no mínimo, cinco minutos, o candidato será convocado para realizar o teste em outra data e/ou horário.

12.21. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana.

12.22. As demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XIII. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

13. A Avaliação Psicológica realizar-se-á na cidade de Sonora, MS. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma (Anexos IV, V e VI).

13.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva até a:

- a) 7ª posição, respeitado o empate na última posição, para o cargo de **CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL**.

13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

13.3. A Avaliação Psicológica será constituída de instrumentos e técnicas aplicados de forma individual ou em grupo.

13.4. A Avaliação Psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

13.5. O candidato considerado INAPTO (NÃO INDICADO), ou que não comparecer para realizar a avaliação psicológica, será eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos.

13.6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica, como justificativa de sua ausência, ou atraso. O não comparecimento à mesma, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público de Provas e Títulos.

13.7. O resultado da Avaliação Psicológica será definido como:

- a) **APTO (INDICADO):** significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante das atribuições de cargo pretendido;
- b) **INAPTO (NÃO INDICADO):** significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes das atribuições de cargo pretendido;

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Avaliação Psicológica;

d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.

13.8. O candidato que não concluir a Avaliação Psicológica, no tempo máximo determinado será eliminado.

13.9. A não indicação (inaptdão) na Avaliação Psicológica, não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, à época da avaliação, o perfil psicológico exigido para o desempenho da função, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal.

13.10. O candidato “não indicado” não será submetido à nova avaliação.

13.11. Não haverá repetição, ou segunda chamada, para a Avaliação Psicológica, sob nenhuma hipótese.

13.12. A Avaliação Psicológica realizar-se-á em qualquer dia da semana.

13.13. As demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XIV. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

14. O Curso de Formação Inicial realizar-se-á na cidade de Sonora, MS. A data prevista para a realização do mesmo consta do Cronograma (Anexos IV, V e VI).

14.1. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos, aprovados e classificados na Prova Objetiva até a:

a) 7ª posição, respeitado o empate na última posição, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ESF 1 e ESF 4).**

b) 5ª posição, respeitado o empate na última posição, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ESF 2 e ESF 5).**

c) 5ª posição, respeitado o empate na última posição, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.**

14.2. O candidato aprovado na Prova Objetiva e classificado, conforme item 14.1 a) – b) – c), deverá realizar o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, com carga horária de quarenta horas, a ser ofertado pela Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

14.2.1. Ao final do curso será aplicada uma prova objetiva, com o valor máximo de 100 (cem) pontos.

14.2.2. Será considerado aprovado, no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

14.3. CONTEÚDO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

14.3.1. Sistema Único de Saúde (SUS). Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho. Técnicas de Entrevista. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate de Endemias. Ética no Trabalho. Cadastramento e visita domiciliar. Promoção da saúde: prevenção de riscos, agravos e doenças. Território: mapeamento.

14.4. As demais informações a respeito do Curso de Formação Inicial constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XV. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

15. A Pontuação Final será:

a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO, NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO.**

b) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR.**

15.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

15.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira, com todos os candidatos, a segunda, com os candidatos com deficiência.

XVI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

16. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

I. Para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO e 4ª SÉRIE.

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Matemática.

d) Que tiver mais idade.

II. Para os demais cargos.

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

d) Que tiver mais idade.

16.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XVII. DOS RECURSOS:

17. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

17.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

17.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

17.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões de seu recurso.

17.3.1. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluir o recurso.

17.4. Não será conhecido o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

17.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

17.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões de seu recurso.

- 17.6.1. O candidato que desejar interpor recursos contra duas ou mais questões, deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.
- 17.6.2. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
- 17.6.3. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões no mesmo argumento.
- 17.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
- 17.7.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- 17.8. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 17.9. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

XVIII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

18. Para ingressar no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar quite com os direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) Ter o nível de escolaridade, e demais requisitos, exigidos para o exercício do cargo;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

18.1. Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.

18.2. O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

18.3. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorrer qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto à Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

XIX. DA NOMEAÇÃO:

19. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público de Provas e Títulos, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

19.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público de Provas e Títulos, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2 deste Edital.

19.2. A nomeação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.

19.3. O nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

19.4. A nomeação dependerá de prévia inspeção médica oficial.

XX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20. O prazo de validade deste Concurso Público de Provas e Títulos é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

20.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

20.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

20.3. Durante o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

20.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, registros eletrônicos.

20.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público de Provas e Títulos.

20.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

20.7. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – MICROÁREAS.

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão apenas Prova Objetiva.

ANEXO V – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva, Prova Prática, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.

ANEXO VI – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

Sonora, MS, 19 de julho de 2019.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para

monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; outras atividades correlatas.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL: Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processo emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos, atender o público em geral prestando informações; realizar cálculos de multas e infrações; emitir autos de infração ou intimação de acordo com as irregularidades encontradas; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, restaurantes, hotéis e similares, para verificar a higiene e as condições de segurança, atender as reclamações do público em geral quanto a situações que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade com relação a sua residência, fiscalizando e fazendo cumprir o Código de Posturas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais. Elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta", atender fornecedores e representantes comerciais. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ASSISTENTE EDUCACIONAL (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – ASSISTENTE EDUCACIONAL (Educação Infantil): Assistir, acompanhar e subsidiar o corpo docente da unidade no planejamento e em sua execução, de acordo com a Proposta Política Pedagógica da unidade escolar. Propiciar o desenvolvimento de atividades que promovam um ambiente escolar em harmonia, integração e afetividade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ASSISTENTE SOCIAL: Social - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais. Educacional - Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática socioeducacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem socioeconômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar no processo ensino aprendizagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: Atender telefones e fazer ligações externas e internas; anotar e transmitir recados quando necessário; passar e receber fax; receber, abrir e distribuir correspondências; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; fazer serviço bancário; auxiliar nas demais atividades administrativas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazenar os produtos para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos para satisfazer os pedidos; registrar produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá, sucos, distribuindo nas unidades da Prefeitura e servindo quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; preparar alimentos para creches e escolas; relacionar os mantimentos necessários; recolher louça, garrafas térmicas; arrumar a cozinha ou a copa, após o encerramento das atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL: Cuidados básicos com crianças e adolescentes; organização do ambiente, do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

ENFERMEIRO: Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas;

avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENGENHEIRO CIVIL: Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas; demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes viárias; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FISIOTERAPEUTA: Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FONOAUDIÓLOGO: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

GUARDA DE BENS PÚBLICOS: Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios, logradouros, praças e jardins públicos; controlar a movimentação de pessoas e materiais; zelar pela integridade física das pessoas que estão em trabalho e pela segurança do patrimônio público; cuidar do local de trabalho efetuando serviços de limpeza, varrição, capinação, recolhimento e acondicionamento de lixo e/ou entulho, manutenção de jardins e canteiros públicos; zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos utilizados; outras atividades correlatas.

INSPETOR ESCOLAR: Cuidar das crianças no pátio da unidade escolar, propiciando um ambiente escolar de harmonia, integração, afetividade e evitando as transgressões disciplinares dos alunos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO: Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades educativas com grupos e organizações sociais; monitorar e acompanhar projetos e empreendimentos sociais e desportivos nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de abrigos em consultas médicas e ou pronto socorro, auxiliando quanto à ingestão de remédios; acompanhar e preparar a população usuária de abrigos para atividades de vida diária e atividades de vida social; incentivar a participar de atividades desportivas e oficinas socioeducativas grupais e individuais com a população usuária (crianças, adolescentes, adultos e famílias); auxiliar na programação e na execução das atividades físicas com o público em geral; assessorar o professor de Educação Física; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (Área Rural): Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES: Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo.

NUTRICIONISTA: Planejar e elaborar o cardápio alimentar para as escolas, creches e hospitais; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto à compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os veículos da frota da Prefeitura, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidráulicos, máquinas de construção civil e terraplanagem, motores diesel instalados em caminhões, ônibus e outros equipamentos fixos ou móveis, para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente e outras atividades afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS I: Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, moto-niveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina.

OPERADOR DE MÁQUINAS II: Conduzir e operar veículos do tipo trator de pneus com, ou sem reboque, transporte de cargas e similares; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina.

TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES: Participar da elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico Escolar; elaborar e cumprir programas e planos de trabalho; ministrar aulas; acompanhar e avaliar o rendimento escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional, conforme Plano de Ação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; participar de ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas com a comunidade; participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos; participar de formação continuada promovida pelo Sistema de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Reger aulas em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

PSICÓLOGO: Educacional - Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar de forma diagnóstica a problemática psicopedagógica; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e

trabalho. Social - Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar, realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho intertransdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativo e socioterapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

SALVA-VIDAS: Vigiar a piscina e outros ambientes aquáticos, observando os banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; percorrer a área sob sua responsabilidade; prestar primeiros socorros quando necessário; executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados; providenciar socorros médicos ou remoção do afogado; comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias; manter e conservar os materiais e equipamentos de salvamento; participar de operações de salvamento fora de sua área de serviço; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; fazer outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; providenciar bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ALFABETIZADO.

Língua Portuguesa – Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Ortografia. Classificação das palavras (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa.

Matemática: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre o Município de Sonora, MS. Conhecimentos sobre o Estado de Mato Grosso do Sul.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, declarativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa.

Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Operações e problemas com frações. Operações e problemas com números decimais. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Tratamento da informação: interpretação de tabelas simples, de gráficos de barras e de gráficos de colunas. Geometria: identificação de formas geométricas planas e espaciais, reconhecimento dos elementos tais como base, vértice, face e aresta de figuras espaciais, perímetro de figuras planas, propriedades dos triângulos e quadriláteros, área de quadrado e retângulo.

Conhecimentos Gerais (apenas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais): Notícias sobre o Município de Sonora, MS, veiculadas a partir de janeiro de 2018, em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Sonora, MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

MOTORISTA I - VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIA E CAMINHÕES - OPERADOR DE MÁQUINAS I - OPERADOR DE MÁQUINAS II: Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. Sinalização. Veículos: licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. Crimes de trânsito. Direção defensiva, preventiva e corretiva. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB Sinalização. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos humanos e cidadania no trânsito.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e predicativo do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de

figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: Informática Básica. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Noções sobre correspondências e atos oficiais.

CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL: Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO: Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS: Conhecimento de mecânica de motores veiculares com qualquer tipo de combustível e maquinários em geral, elétrica de veículos e máquinas, hidráulica de veículos e máquinas. Noções de alinhamento de direção e balanceamento de rodas. Noções de limpeza veicular. Conhecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes para máquinas e veículos. Noções de motores estacionários em elétrica, mecânica e hidráulica. Noção de pintura veicular.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopéia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

Matemática: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2018 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Sonora, MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infeciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde do Homem. Saúde Bucal. Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes.

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infeciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes de Combate as Endemias. Noções sobre Endemias, Epidemias e Pandemias. Controle de zoonoses. Animais Sinantrópicos: ciclo de vida, hábitos e medidas preventivas. Controle de doenças zoonóticas. Vetores: áreas de risco, ciclo de vida, habitat, larva, medidas de controle, ovo, pupa, transmissão.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do município de Sonora, MS. Código de Posturas do Município de Sonora, MS. Código de Obras do Município de Sonora, MS. Código Sanitário do Município de Sonora, MS. Código Tributário do Município de Sonora, MS.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Informática Básica: Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Noções sobre correspondências e atos oficiais.

ASSISTENTE EDUCACIONAL (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – ASSISTENTE EDUCACIONAL (Educação Infantil): Projeto Político Pedagógico. Planejamento. Avaliação educacional. Educação e tecnologia. Tecnologia Assistiva. Avaliação da aprendizagem. Ensino híbrido. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Ambiental. Educação alimentar. Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC's). Parâmetros

Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Educação Inclusiva. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Lei nº 8069/1990.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Apresentação e qualidade dos medicamentos. Classificação dos medicamentos. Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos. Dimensionamento e controle de estoques. Armazenamento e descarte de medicamentos. Regulação dos medicamentos. Medicamentos isentos de prescrição médica. Tipos de medicamentos. Legislação sobre medicamentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de carióstáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

INSPETOR ESCOLAR: Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Regimento das escolas municipais de Sonora, MS. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (Área Rural): Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação. Sinalização. Veículos: licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. Crimes de trânsito. Direção defensiva, preventiva e corretiva. Anexo I do CTB conceitos e definições. Anexo II do CTB Sinalização. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos humanos e cidadania no trânsito.

SALVA-VIDAS: Primeiros Socorros: primeiras medidas, busca, localização, sinalização. Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilizações e transporte de feridos. Equipamentos operacionais e sua utilização. Prevenção e salvamento aquático. Técnicas básicas de recuperação de afogados: fisiologia e fisiopatologia da respiração, acidentes na água, parada respiratória e cardíaca. Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento. Retirada da vítima de piscina.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Código de Ética Profissional.

NÍVEL SUPERIOR.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

Matemática: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e

estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2018 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Sonora, MS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas e Sociais e Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e inter-disciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Segurança Social. Projeto Ético Político profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8662/93 de Regulamentação da Profissão.

ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica, enteral e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Avaliação de feridas; Curativos e coberturas; Estomaterapia; Lavagem gástrica; Enema; Balanço hídrico; Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério; assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento. atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

ENGENHEIRO CIVIL: Legislação profissional – Noções de direito e cidadania. Aspectos jurídicos para a formação do engenheiro. Organização do sistema CONFEA/CREAS e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Mercado de trabalho. Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra-incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word e outros programas necessários para organizar e disponibilizar arquivos digitais dos projetos. Código de Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Fisioterapia e Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz. Código de Ética Profissional.

MÉDICO: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia

intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentados de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

NUTRICIONISTA: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia. Código de Ética Profissional.

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES: Projeto Político Pedagógico. Planejamento. Tendências Pedagógicas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Avaliação educacional. Educação e tecnologia. Tecnologia Assistiva. Teorias da educação. Aprendizagem significativa. Avaliação da aprendizagem. Concepção de educação, ensino e aprendizagem. Ensino a distância. Ensino híbrido. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Ambiental. Educação Alimentar. Ensino por competências. Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC's). Espaços escolares. Diversidade. Acessibilidade. Empreendedorismo. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Educação Inclusiva. Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Educação e filosofia. História da educação brasileira. Políticas públicas para educação brasileira. Função social da educação. Princípios e finalidades da educação. Educação e sociedade. Ética e educação. Ética e conhecimento científico. Ética e sustentabilidade. Função Social da Educação. Legislação: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Lei nº 8069/1990.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES: Música e Teatro. Metodologia do ensino da Arte. Arte e educação. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Semana de Arte Moderna. Cultura afro-brasileira. Cultura indígena. Manifestações artístico-culturais populares.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS: Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Biologia Celular e Molecular. Noção de Histologia. Biotecnologia. Imunologia. Noções gerais de Química e Física.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Física: Atividade física como agente promotor de saúde. Atividades lúdicas. Código de Ética do Professor de Educação Física. Concepção de Educação Física. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Finalidades da Educação. Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. História da Educação física. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Físicas para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e Atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e competitivo). Desvio postural: exercícios indicados e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia. Educação física e jogos cooperativos.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA: História Antiga. Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização européia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravidão no Brasil. O fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. História Contemporânea.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Relações. Funções de 1º e 2º grau, modular, composta, inversa, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Operações com polinômios. Geometria Analítica: vetores, retas, planos, distâncias, cônicas e quádras. Álgebra linear: espaços vetoriais, espaços com produto interno, transformações lineares, operadores lineares, autovalores e autovetores. Cálculo: limite, continuidade, derivada, regras de derivação, aplicações da derivada, primitiva, teorema fundamental do Cálculo, métodos de integração, aplicações de integral, função vetorial, derivadas parciais, integral dupla, integral tripla, integral de linha e integral de superfície. Lógica Matemática: proposições, conectivos, operações lógicas sobre proposições, tabela-verdade, tautologias, contradições, contingências e equivalência lógica. História da Matemática.

PROFESSOR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Estilo, gêneros literários (características, tipos de narrador, foco narrativo, narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador). A língua e suas modalidades. Língua e linguagem (Tipos de linguagem, linguagem verbal, não verbal e linguagem mista. Elementos da obra literária. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Linguagem: uso, funções, análise. Vícios de linguagem: ambiguidade (ou anfibologia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonasmos viciosos, solecismo, preciosismo (ou perífrase), plebeísmo, redundância (ou tautologia), solecismo, arcaísmo. Funções da Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Processos para formação de palavras: derivação e composição. (Derivação prefixal, sufixal, parassintética, regressiva). (Composição por aglutinação, justaposição, hibridismo, onomatopéia, redução ou abreviação, neologismo). Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 3 ANOS E 11 MESES: Políticas Públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Educar, cuidar e brincar. As múltiplas linguagens. Literatura infantil. Leitura e escrita. Letramento. Interdisciplinaridade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Ambiental. Educação Alimentar. Primeiros Socorros. Política Nacional de Leitura e Escrita. Legislação: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem.

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I: Políticas Públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Educar, cuidar e brincar. As múltiplas linguagens. Literatura infantil. Leitura e escrita. Letramento. Interdisciplinaridade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Ambiental. Educação Alimentar. Primeiros Socorros. Política Nacional de Leitura e Escrita. Legislação: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Atividade física como agente promotor de saúde. Atividades lúdicas. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Concepção de Educação Física. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Finalidades da Educação. Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Iniciação ao desporto. História da Educação física. Educação Física e Ensino dos esportes, lutas, dança, ginástica e atletismo. Educação Física e psicomotricidade Humana. Exercícios e Atividades Físicas para Portadores de Deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e Atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Jogos. Esporte. Dança. Noções de Musculação. Atividade Física durante o Crescimento e o Desenvolvimento. Treinamento Desportivo. Treinamento Físico (contínuo, intervalado e competitivo). Desvio postural: exercícios indicados e contra indicados. Noções Básicas de Fisiologia. Educação física e jogos cooperativos.

PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Código de Ética Profissional.

BIBLIOGRAFIA: A critério da banca poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

ANEXO III – MICROÁREAS.		
Localidade.	Áreas de abrangência.	Vagas.
ESF I Unidade de Saúde da	RUA 03 DE OUTUBRO - do nº 74 até 962.	02.

<p>Família.</p>	<p>Rua 11 DE SETEMBRO - exclusiva. RUA AROEIRAS - somente números ímpares, 1.145 até 1.919. AV. COPACABANA - exclusiva. AV. DAS CHÁCARAS - do nº 1.775 até 2.080. AV. DO POVO - do nº 1.133 até 1.922. AV. TRINDADE - exclusiva. AV. WILSON BARBOSA MARTINS - do nº 16 até 829. RUA BURITIS - do nº 964 até 1.751. AV. CHÁCARAS - do nº 137 até 160. RUA CHICO MENDES - do nº 01 até 778. RUA CUIABÁ - exclusiva. RUA CURITIBA - exclusiva. RUA ENGENHO - somente números ímpares, 03 até 629. RUA ESPÍRITO SANTO - exclusiva. RUA GOIÂNIA - exclusiva. RUA IMIGRANTES - do nº 06 até 785. RUA JABUTICABAS - do nº 442 até 1.229. RUA MATO GROSSO - exclusiva. RUA MATO GROSSO DO SUL - exclusiva. RUA PADRE ANCHIETA - do nº 15 até 923. RUA PARAÍBA - exclusiva. PAZ - exclusiva. RUA PORTO ALEGRE - exclusiva. RUA PORTO VELHO - exclusiva. RUA PROGRESSO - exclusiva. RUA RIO DE JANEIRO - do nº 20 até 530. RUA RIO GRANDE DO NORTE - exclusiva. RUA RONDÔNIA - exclusiva. RUA RORAIMA - do nº 280 até 564. RUA SAUDADE - do nº 09 até 737. RUA TERESINA - exclusiva. RUA TOCANTINS - exclusiva.</p>	
<p>ESF 2 – Unidade de Saúde Boa Vista.</p>	<p>RUA DOS IMIGRANTES - do nº 810, somente os pares, até 1420. RUA DAS AROEIRAS - do nº 950, somente os pares, até 1.260. AV. MARCELO MIRANDA - do nº 1005 a 1729; 522 até 1728. AV. PEDRO PEDROSSIAN - do nº 13/323 até 14/326. RUA ADALBERTO BOZOKI - do nº 72 a 1248 ; 73 até 1257. RUA ULISSES GUIMARES - do nº 01 até 637. RUA DA SAUDADE - do nº 730 até 1378; 769 até 1379. RUA 11 DE OUTUBRO - exclusiva. RUA IRMA DULCE- exclusiva. RUA AROEIRAS - do nº 1260 até 950, lado par. RUA MARECHAL RONDON - exclusiva. RUA PRESIDENTE VARGAS - exclusiva. RUA DA VITORIA - exclusiva. RUA DAS PERDIZES - exclusiva. RUA DA JUSTIÇA - exclusiva. RUA DAS CODORNAS - exclusiva. RUA DOS PROFESSORES - exclusiva. RUA DAS ACACIAS - exclusiva. RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA - do nº 19 até 435. RUA GOVERNO - do nº 501 até 751; 505 até 608. RUA 13 DE MAIO - exclusiva. RUA 15 DE NOVEMBRO - exclusiva. RUA PRESIDENTE AFONSO PENA - exclusiva. RUA DOM PEDRO II - exclusiva. RUAPRESIDENTE NILO PESANHA - exclusiva. RUAPRESIDENTE JUCELINO KUBTSCHEK - exclusiva. RUA PRESIDENTE JANIO QUADROS - exclusiva. RUAPRESIDENTE COSTA E SILVA - exclusiva. RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO - exclusiva. RUA PRESIDENTE DE MORAES - do nº 134 até 725. RUA TRAVESSA DOS TRABALHADORES - exclusiva. RUA TRAVESSA DA ESPERANÇA - do nº 322 até 1045. RUA GOVERNADOR JOSE FRAGELI - exclusiva. AV. SONORA - exclusiva. RUA DOS COQUEIROS - do nº 72 até 390; 73 até 535. RUA DIONE GRISON DUTRA - exclusiva. RUA DOLORES TEREZINHA - exclusiva. RAVESSA 02 DE NOVEMBRO - exclusiva. RUA ANGELO RICARDO MOSELE - exclusiva. RUA JAMIR ZAMBIASI OU RUA DO CAJU - exclusiva. RUA TANCREDO NEVES - do nº 13 até 1285, lado ímpar. RUA PRESIDENTE DUTRA - exclusiva.</p>	<p>01.</p>
<p>ESF 4 – Unidade de Saúde Vista do Lago.</p>	<p>RUA ULISSES GUIMARES - nºs 681, 695,715,725,737. RUA DAS VIOLETAS – exclusiva do ESF IV. RUA TRABALHADOR - exclusiva do ESF IV. AV. WILSON BARBOSA MARTINS - do nº 859 até 1468. RUA DOS IMIGRANTES - do nº 847 até 1427-1. RUA OLIVIO KHOL - exclusiva do ESF IV. RUA PLAIU - exclusiva do ESF IV. RUA ALAGOAS - exclusiva do ESF IV. RUA CEARA - exclusiva do ESF IV. RUA TRAVESSA CAMPO GRANDE - exclusiva do ESF IV. RUA PERNAMBUCO - do nº 1206 até 1466, somente os números pares. AV. TRANCREDO NEVES - exclusiva do ESF IV. AV. TRANCREDO NEVES - nºs ímpares da WILSON BARBOSA até à RUA PERNAMBUCO. RUA 03 DE OUTUBRO - do nº 1010 até 2085. RUA DAS MARGARIDAS - EXCLUSIVA DO ESF IV. RUA CHICO MENDES - do nº 809 até 1443. RUA DO GIRASSOL - EXCLUSIVA ESF IV. RUA ADALBERTO BOZOKI - do nº 1291 até 1600. AV. MARCELO MIRANDA SOARES - do nº 1759 até 2347. AV. PEDRO PEDROSSIAN - do nº 356 até 956. RUA DAS AROEIRAS - a partir do nº 1304, somente os pares. RUA PADRE ANCHEITA - do nº 933 até 1382.</p>	<p>02.</p>
<p>ESF 5 – Unidade de Saúde Jose da Silva.</p>	<p>PARQUE NOVO HORIZONTE - (Chapadão).</p>	<p>01.</p>

<p>ANEXO IV – CRONOGRAMA – Específico para os cargos que realizarão APENAS Prova Objetiva.</p>	
<p>FASES.</p>	<p>DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).</p>
<p>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.</p>	<p>19/07/2019.</p>
<p>PERÍODO DE INSCRIÇÕES.</p>	<p>19/07/2019 a 14/08/2019.</p>
<p>ENVIO DE LAUDO MÉDICO.</p>	<p>19/07/2019 a 14/08/2019.</p>
<p>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.</p>	<p>15/08/2019.</p>
<p>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.</p>	<p>19/08/2019.</p>
<p>DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.</p>	<p>19/08/2019.</p>

PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	20/08/2019 e 21/08/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	20/08/2019 e 21/08/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	27/08/2019.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	27/08/2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	27/08/2019.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	01/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	02/09/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	03/09/2019 e 04/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	23/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	23/09/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	24/09/2019 e 25/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	27/09/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	17/10/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/10/2019 e 19/10/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	23/10/2019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.	23/10/2019.

ANEXO V – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva, Prova Prática, Teste de Aptidão Física, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.	19/07/2019.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	19/07/2019 a 14/08/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	19/07/2019 a 14/08/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	15/08/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	19/08/2019.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	19/08/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	20/08/2019 e 21/08/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	20/08/2019 e 21/08/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	27/08/2019.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	27/08/2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	27/08/2019.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	01/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	02/09/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	03/09/2019 e 04/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	23/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	23/09/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	24/09/2019 e 25/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	27/09/2019.
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	27/09/2019.
REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	05, 06 e 07/10/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	09/10/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	10/10/2019 e 11/10/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	17/10/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	17/10/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/10/2019 e 19/10/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	23/10/2019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.	23/10/2019.

ANEXO VI – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.	19/07/2019.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	19/07/2019 a 14/08/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	19/07/2019 a 14/08/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	15/08/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	19/08/2019.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	19/08/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	20/08/2019 e 21/08/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	20/08/2019 e 21/08/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	27/08/2019.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	27/08/2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	27/08/2019.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	01/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	02/09/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	03/09/2019 e 04/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	23/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	23/09/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	24/09/2019 e 25/09/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	27/09/2019.
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	27/09/2019.
REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	30/09/2019 a 04/10/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	10/10/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	11/10/2019 e 12/10/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	17/10/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	17/10/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/10/2019 e 19/10/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	23/10/2019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.	23/10/2019.

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:1A91D404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RGF-BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho – 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo 1														15/07/2019	
Nr.	G1 – DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		mês-1	mês-2	mês-3	mês-4	mês-5	mês-6	mês-7	mês-8	mês-9	mês-10	mês-11	mês-12		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.636,83	94.437,39	106.768,64	152.348,69	107.686,70	148.574,48	104.290,73	111.580,10	111.054,59	119.665,80	130.445,89	133.604,25	1.437.094,09	0,00
2	Pessoal Ativo	116.636,83	94.437,39	106.768,64	152.348,69	107.686,70	148.574,48	104.290,73	111.580,10	111.054,59	119.665,80	130.445,89	133.604,25	1.437.094,09	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.761,91	89.260,66	89.893,72	135.473,77	90.811,78	103.363,98	98.332,20	93.911,09	93.298,22	101.937,31	113.280,78	121.428,80	1.230.754,22	0,00
4	Obrigações Patronais	16.874,92	5.176,73	16.874,92	16.874,92	16.874,92	45.210,50	5.958,53	17.669,01	17.756,37	17.728,49	17.165,11	12.175,45	206.339,87	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.636,83	94.437,39	106.768,64	152.348,69	107.686,70	148.574,48	104.290,73	111.580,10	111.054,59	119.665,80	130.445,89	133.604,25	1.437.094,09	0,00

Nr.	G2 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.338.962,53	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	42.338.962,53	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.437.094,09	3,39
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6%	2.540.337,75	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,7% DA RCL	2.413.320,86	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	2.286.303,98	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 – TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP – DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Instruções de Preenchimento:

***1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 504 do MDF-9ª Edição)

***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF-9ª Edição).

***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF-9ª Edição).

***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF-9ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***5- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF-9ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:3709E6C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	190.847,35	160.275,84	157.104,10	159.848,71	157.812,85	256.023,38	176.577,33	163.061,26	158.338,13	156.406,87	155.795,98	223.537,45	2.115.629,25	0,00
Pessoal Ativo	190.847,35	160.275,84	157.104,10	159.848,71	157.812,85	256.023,38	176.577,33	163.061,26	158.338,13	156.406,87	155.795,98	223.537,45	2.115.629,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.613,06	132.491,09	129.869,81	132.138,09	130.455,56	201.422,19	147.396,81	136.062,09	130.890,77	129.261,89	128.757,01	195.227,56	1.757.585,93	0,00
Obrigações Patronais	27.234,29	27.784,75	27.234,29	27.710,62	27.357,29	54.601,19	29.180,52	26.999,17	27.447,36	27.144,98	27.038,97	28.309,89	358.043,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	190.847,35	160.275,84	157.104,10	159.848,71	157.812,85	256.023,38	176.577,33	163.061,26	158.338,13	156.406,87	155.795,98	223.537,45	2.115.629,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR % SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		71.664.739,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		71.664.739,86
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		2.115.629,25 2,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.299.884,39 6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.084.890,17 5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		3.869.895,95 5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
2019			
1º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	
6%	42,8%		36,8%
Nota:			

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:4EBEDCDE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(67) 3348-5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

